

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Anexo II – Ano 2021	INFORMAÇÃO N.º: 3/SAFD/2021
	NIPG: 786/21
	DATA: 2021/01/19

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
19-01-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
19-01-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Póia, Dña.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes à comparticipação financeira nos critérios de atribuição de subsídios do ano dois mil e vinte, no que diz respeito às atividades regular e pontual e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que as Associações Desportivas podem candidatar-se ao apoio referente às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e outros apoios;

Considerando o ponto 2, do artigo 9º - Tipos de Apoio, do Capítulo III, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “as comparticipações referentes aos apoios acima descritos terão um valor máximo anual, que será definido pela Câmara Municipal e a respetiva repartição percentual dos critérios de atribuição dos apoios constará de uma Tabela (Anexo II), a aprovar anualmente, em Reunião de Câmara”;

Considerando o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 15 de dezembro de 2020, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Assim sendo, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que seja deliberado o seguinte ponto:

a) Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II - Ano 2021.

À consideração superior,

O Técnico Superior de Desporto

19-01-2021

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Contribuinte N.º 507 012 100

DECLARAÇÃO

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Para os devidos efeitos, declara-se que os montantes de despesa inerentes ao Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré encontram-se previstos no Plano de Atividades para 2021, nos seguintes projetos:

- 2021/A/29 - Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré
Valor no projeto: 225.000€
- 2021/A/30 - Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Investimento
Valor no projeto: 10.000€

Nazaré, 12 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

**Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Ano 2021
(Anexo II)**

ATIVIDADES DE CARÁCTER REGULAR				
Descrição			€	%
Máximos anuais (número 2, do Artigo 9.º)			80.000€	---
Comparticipação máxima (número 2, do Artigo 9.º)			---	Até 60%
Inscrições	Clube (número 1, do Artigo 13.º)		---	100%
	Atletas (número 2, do Artigo 13.º)		---	100%
Treinadores	1º Nível (número 3, do Artigo 13.º)		50€	150%
	2º Nível/Licenciados (número 3, do Artigo 13.º)		75€	150%
	3º Nível (número 3, do Artigo 13.º)		100€	150%
	4º nível (número 3, do Artigo 13.º)		125€	150%
Equipas (número 4, do Artigo 13.º)			450€	200%
Atletas (número 4, do Artigo 13.º)			45€	175%
Bonificação	Estatuto de utilidade pública (número 6, do Artigo 13.º)		---	5%
	Instalações desportivas municipais (número 6, do Artigo 13.º)	Até 2 horas semanais	---	5%
	Transportes municipais (número 6, do Artigo 13.º)	Até 2 transportes anuais	---	5%
Penalização	Não cumprimento dos prazos definidos	1 a 31 de Dez. (número 2, do Artigo 14.º)	---	15%
		Após 1 de Jan. (número 3, do Artigo 14.º)	---	25%
	Treinadores (2ª Equipa/Atletas) (alínea d., do número 3, do Artigo 13.º)		---	20%

ATIVIDADES DE CARÁCTER PONTUAL				
Descrição			€	%
Máximos anuais (número 2, do Artigo 9.º)			39.000€	---
Comparticipação máxima (número 2, do Artigo 9.º)	Âmbito local, distrital e regional (número 2, do Artigo 9.º)		---	Até 40%



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

		Âmbito nacional e internacional (número 2, do Artigo 9.º)	---	Até 20%	
Desportivos	Tipo (alínea a., do número 1, do Artigo 18.º)	Atividade regular	---	6%	
		Atividade não formal	---	8%	
		Atividade informal	---	10%	
	Localização (alínea b., do número 1, do Artigo 18.º)	Instalação desportiva	---	5%	
		Natureza	---	10%	
	População alvo (alínea c., do número 1, do Artigo 18.º)	Idades	Até aos 17 anos	---	1%
			18 aos 64 anos	---	3%
			65 anos ou mais/misto	---	5%
		Sexo	Masculino	---	1%
			Feminino	---	3%
			Misto	---	5%
	N.º de atletas participantes (alínea d., do número 1, do Artigo 18.º)	Modalidades individuais	0 a 49 participantes	---	5%
			50 a 99 participantes	---	10%
			100 a 199 participantes	---	15%
200 ou mais participantes			---	20%	
Modalidades coletivas		0 a 99 participantes	---	5%	
		100 a 199 participantes	---	10%	
		200 a 399 participantes	---	15%	
		400 ou mais participantes	---	20%	
Turístico/Económico	N.º de dias de prova (alínea a., do número 2, do Artigo 18.º)	1 dia	---	2,5%	
		2 dias	---	7,5%	
		3 ou mais dias	---	12,5%	
	Alojamento (alínea b., do número 2, do Artigo 18.º)	Sim	---	7,5%	
		Não	---	2,5%	
	Refeições	Sim	---	5%	
		Não	---	1%	



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

	(alínea c., do número 2, do Artigo 18.º)			
	Âmbito (alínea d., do número 2, do Artigo 18.º)	Local/Distrital/Regional	---	2,5%
		Nacional	---	5%
		Internacional	---	7,5%
	Retorno mediático (alínea e., do número 2, do Artigo 18.º)	Imprensa local	---	2,5%
		Imprensa local/regional	---	7,5%
		Imprensa local/regional/nacional	---	12,5%
		Imprensa local/regional/nacional/internacional	---	17,5%
Bonificações	Estatuto de utilidade pública (alínea a., do número 3, do Artigo 18.º)		---	5%
	Apoio logístico (alínea b., do número 3, do Artigo 18.º)	Não	---	5%
	N.º de eventos de âmbito nacional (alínea c., do número 3, do Artigo 18.º)	Mais de 3 eventos anuais	---	5%
	Sazonalidade (alínea d., do número 3, do Artigo 18.º)	Jan/Fev/Mar/Abr/Out/Nov/Dez	---	5%
	Cariz social (alínea e., do número 3, do Artigo 18.º)	Sim	---	5%
Penalizações	Entre 60 e 45 dias antes do evento (número 2, do Artigo 20.º)		---	25%
	Menos de 45 dias antes do evento (apenas apoio logístico) (número 3, do Artigo 20.º)		---	100%

Outros Apoios			
Descrição		€	%
Máximos anuais (número 2, do Artigo 9.º)		116.000,00€	---
Comparticipação máxima (número 2, do Artigo 9.º)		---	Até 75%

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021/JANEIRO

Data :	19-01-2021
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JANEIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.725.634,69€

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Dra. Helena Pola

